REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ------______ Como se achayam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. _____ Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número quarenta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. ------A Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves não votou, por não ter estado presente na reunião. -----______ ------ ANTES DA ORDEM DO DIA:----------OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----ASSUNTO: Designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas - Mandato 2021-2025 -----LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**REFERÊNCIA:** Processo n°2021/250.10.500/2 de 18/10/2021, da DEASS. -------APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. ------**PROPOSTA:** Designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes do Município: -----a) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade, a Senhora Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Ricardo Jorge da Cruz; -----b) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, Sérgio Manuel da Silva Santiago;----c) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o Senhor Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, a Senhora Presidente da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, Isabel Maria Borges Goncalves Contente e a Senhora Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Robertina Maria Calado Pereira Pinela:----d) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André, a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, David Oliveira Gorgulho. ------FUNDAMENTOS: número 4, do artigo 14°, do Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho e alínea mm), do artigo 33°, da Lei n°75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes. -----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica

Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Dédua eleitos do DS
Pádua, eleitos do PS
Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacén Mais.
iviais.
ENTIDADE: JAIME MANUEL BERNARDINO GUIOMAR PARREIRA
ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitado
na fatura n.º 001/87228/2021 no valor de 364,97€ e na fatura nº 001/100005/2021, no valor de
54,53€, referente ao consumidor n.º 2282
LOCALIZAÇÃO: Relvas Verdes, Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.30.001/174, documento interno nº 26302 de
12/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral o
Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Fatura nº001/87228/2021. Autorizar a redução de 43,15€ na tarifa variável de
Resíduos Urbanos e 183,89 € na tarifa variável da Água (sem IVA)
Fatura nº 001/100005/2021. Autorizara redução de 7,00€ na tarifa variável de Resíduo
Urbanos e 7,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA)
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos o
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbano
produzidos
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na redo
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelo
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: BERTOLINO CHAINHO
ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos
debitados na fatura n.º 001/87152/2021, no valor de 197,81€, e pagamento em
prestações após redução, referente ao consumidor 2354
LOCALIZAÇÃO: Dompel, Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.30.001/169, documento interno nº 27062 de
19/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral o
Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 25,04€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 84,18
€ na tarifa variável da Água (sem IVA)
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos o
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbano
produzidos
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na redo
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelo
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala
DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: LUIS FERNANDO PEREIRA RESENDE
ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo, resíduos urbanos na fatura
n.º 001/92097/2021 no valor de 159,76€, referente ao consumidor n. º996235
LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Carrascal 9, Santiago do Cacem
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.30.001/2020, documento interno nº 27110 de
19/10/2021, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e
Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 53,64€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos.
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: ISABEL CELESTE CARVALHO LOUREIRO
ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e
<u>águas residuais debitados na fatura n.º 001/101348/2021 no valor de 310,40€, referente</u>
<u>ao consumidor n.º 994844.</u>
LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Cabeço nº 10, Santo André
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.60.001/225, documento interno 27088 de 19/10/2021
Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha.
PROPOSTA: Autorizar a redução de 26,17€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos,83,16€
na tarifa variável de Águas Residuais, e 100,47 € na tarifa variável da Água (sem IVA)
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos
Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: RUI MIGUEL DORES CAVACO
ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos.
debitados na fatura n.º 001/11.821/2021, no valor de 552,12€, referente ao consumidor
n.º 996174
LOCALIZAÇÃO: Monte da Cerca, Lote 4, Brescos, freguesia de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/199, de vinte e seis de outubro da
Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 82,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a
redução de 212,11€, na tarifa variável de águas residuais
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
TORMA. 1 Or unannindade.
ENTIDADE: EVA MARIA GONÇALVES DA PALMA
ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos,
debitados na fatura n.º 001/106.292/2021, no valor de 197,02€, referente ao consumidor
n.º 994565
LOCALIZAÇÃO: Paraíso, Escatelares, freguesia de Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/175, de vinte e cinco de outubro da
Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 22,05€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a
redução de 77,02€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar FORMA: Por unanimidade
ENITIDADE. ANTIONIA MADIA DEDEIDA DETEAC CONICALNES
ENTIDADE: ANTONIA MARIA PEREIRA PETAS GONÇALVES
ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e
<u>águas residuais debitados na fatura n.º 001/101735/2021 no valor de 416,64€ referente</u>
ao consumidor n.º 481392.
LOCALIZAÇÃO: Brescos, Santo André
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/350.10.11/57, documento interno nº 26175 de 07/10/2021,
Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 38,14€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 118,40€
na tarifa variável de Águas Residuais, e 138,49€ na tarifa variável da Água (sem IVA)
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: DANIEL JOSEPH AMIAND
ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos
urbanos, debitados nas faturas n.º 001/65.660/2021, no valor de 166,62€ e nº
001/41.028/2021, no valor de 118,45€, referente ao consumidor n.º 9337
LOCALIZAÇÃO: Monte Branco, Pinheiro Cima, Brescos, freguesia de Santo André
REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/140, de vinte e cinco de outubro da
Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento.
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar: 1) a redução na fatura 001/41.082/2021, de 12,29€ na tarifa variável
de Resíduos Urbanos, a redução de 31,25€, na tarifa variável águas residuais e a redução de
13,40€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. 2) a redução na fatura 001/65.660/2021,
de 16,67€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,67€, na tarifa variável
águas residuais e a redução de 35,05€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO
ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos
urbanos, debitados nas faturas n.º 001/40.805/2021, no valor de 595,94€, referente ao
consumidor n.º 481005.
LOCALIZAÇÃO: Deixa o Resto freguesia de Santo André
REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/161, de dezanove de outubro da Divisão
Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 64,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a
redução de 252,96€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. 2
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ZAIDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES
ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos
urbanos, debitados na fatura n.º 001/105.381/2021, no valor de 206,32€, referente ao
<u>consumidor n.º 6686.</u>
LOCALIZAÇÃO: Rua Pôr do Sol, Lote 24, freguesia de Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/227, de vinte e sete de outubro da
Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a redução de 12,82€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a
redução de 47,40€, na tarifa de águas residuais e a redução de 56,39€, na tarifa variável de
água, acrescido de IVA
FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e
águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água
perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos
produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede
predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos
utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o
impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: BANCO SANTANDER TOTTA S.A
ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote 141 da Zona de
Atividades Mistas de Vila Nova de Santo André.
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.50.200/2do Serviço de Aprovisionamento e
Património.
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: UM -Autorizara transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote nº
141da Zona de Atividades Mistas de Santo André, inscrita na matriz predial urbana sob o
artigo nº 4957°(B),e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e
Automóvel sob a ficha nº 2516/19940504 (B), da freguesia de Santo André, do Banco
Santander Totta S.A. para a sociedade comercial VETMÓVEL Lda
DOIS —O valor do cânone do Direito de Superfície para o corrente ano é de 521,61€
(quinhentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimo)
TRÊS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva
escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.
FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
DOIS -Conforme previsto na Cláusula Quinta do Documento Complementar da Escritura
TRÊS -Conforme solicitado por requerimento de 26de outubro de 2021 DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade.
FURNIA: Por unanimidade
ENTIDADE: VETMÓVEL LDA,
ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre a Fração B do Lote nº 141 do Loteamento
Municipal da Zona de Atividades Mistas -ZAM
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERENCIA: Processo número: 2021/300.50.200/38, de 21/10/2021, do Serviço de
Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Autorizar a empresa Vetmóvel Lda., a constituir hipoteca sobre a Fração B do
lote nº 141, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas de Santo André,
junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e que a mesma prevaleça no
caso de reversão
FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente, uma vez que
pretendem efetuar a aquisição da fração em questão
DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: PTÉCNICA –ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LDA
ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona Industrial de Santo André - Expansão IV -
Atribuição do lote 2
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/25 de 15 de julho, do Serviço de
Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA:UM-Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à PTécnica
-Iluminação e Construção Lda., o Lote nº 2 da Exp. IV da ZIL, em Vila Nova de Santo André,
com 648,00m², inscrito sob o artigo matricial 4 702° e descrito na Conservatória do Registo
Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 2861/19950904;
DOIS - O lote destina-se ao exercício da atividade de Construção de Edifícios (Residenciais e
não Residenciais), a que corresponde o CAE -41200
<u> </u>
TRÊS -O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o montante anual de 654,48€, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques
Empresariais de Santiago do Cacém, e pelo prazo de 50 anos
QUARTO-Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de
Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após
a notificação para o efeito.
FUNDAMENTOS: UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.
DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de
Santiago do Cacém
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Normas do passatempo "No Natal Compre no Comércio Tradicional"
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/900.10.503/124 da Divisão de Desenvolvimento
Económico e Turismo
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Aprovar as normas de participação no passatempo "No Natal Compre no
Comércio Tradicional"

FUNDAMENTOS: De facto: No Natal Compre no Comércio Tradicional é uma iniciativa
organizada pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém e pela Delegação de Santiago do
Cacém da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal
(ACISTDS). Com o objetivo principal promover e estimular o aumento de potencial clientes
na quadra natalícia, assim como no contexto atual reforçar e minimizar os efeitos que a
pandemia COVID 19 reflete na economia local
De direito: De acordo com o disposto na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto n a alínea ff), do nº 1, do artigo
33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: CÁTIA CRISTINA PINTO ASSUNÇÃO
ASSUNTO: Loteamento Municipal da ZIL -Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de
Santo André - Atribuição do lote 24 da Expansão III.
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/41de 9de novembro, do Serviço de
Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: UM-Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Cátia
Cristina Pinto Assunção, o lote nº 24, com a área de 432,00m², inscrito na matriz sob o artigo
4606°e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de
Santiago do Cacém sob nº 03079/211096, do Loteamento Municipal da ZIL -Expansão III,
em Vila Nova de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código
CAE-1001-R3, Arquitetura
DOIS -O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz o montante de 436,32€/anuais,
e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques
Empresariais de Santiago do Cacém, pelo período de 70 anos
TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície,
conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a
notificação para o efeito
FUNDAMENTOS: UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de
Santiago do Cacém
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE
ASSUNTO: Apoio financeiro para aquisição de material desportivo.
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo
REFERÊNCIA: 2021/850.10.600/69 de 21/10/2021 do Serviço Municipal de Desporto
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 252,25 € (Duzentos e cinquenta e
dois euros e vinte e cinco cêntimos) para a Sociedade da Juventude Cercalense como apoio na
aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de aulas de motricidade para
crianças até aos 6 anos de idade na freguesia do Cercal do Alentejo

desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e
desportiva junto da população2. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Retificação do valor a faturar referente ao Cálculo da Revisão de Preços
Definitivo da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: UM –Aprovara retificação da deliberação de Câmara de 11/11/2021, no que
alude ao valor a faturar pelo empreiteiro, de 1.325,04€ para 1.325,42€ , relativo à diferença do
cálculo da revisão de preços provisório e o cálculo de revisão de preços definitivo.
FUNDAMENTOS: UM -A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL
-Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018.
relativo ao cálculo da revisão de preços definitivo
Foi aprovado por deliberação de Câmara de 11/11/2021, com a proposta de agenda n.º 29344 de 05/11/2021, o valor de 1.250,04€, sendo o valor correto de 1.250,40€, acrescido de IVA no
valor de 75,02€, que totaliza o valor de 1.325,42€
DOIS –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de
29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 38ª do caderno de
encargos DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do
Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana
Pádua, eleitos do PS
Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Lote nº 7 da Exp. II do PECA -Retificação da deliberação de Câmara de um
de julho de dois mil e vinte e um
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/27 do Serviço de Aprovisionamento e
PatrimónioAPRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Aprovar a retificação do ponto Quatro da deliberação de 01/07/2021, onde se diz que: "O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano n° 3923° e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n° 1947/20080827, tem uma área de 990,00m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€", passe a constar que: "O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano n° 3923° e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n° 1948/20080827, da freguesia

do Cercal do Alentejo, tem a área de 990,00m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o
valor de 12.493,80€"
FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro;
DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número 2021/300.10.005/365, do serviço de Aprovisionamento e
Património
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: Um-Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do
Acordo Quadro para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado
pela CIMAL –COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para
aquisição de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública),
BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 2 990000,00 €, a
que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor, para os anos de 2022 e 2023
Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo;
Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º
67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:
Presidente – José Pereira Gonçalves;
Vogal – Susana Espada;
Vogal – Alexandre Ferreira;
Vogal suplente – Octávio Gonçalves;
Vogal suplente – Ana Paula Oliveira
Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana
Espada
Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja
delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP
FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara
Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do
Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) donº
1 do art° 14° do Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n° 1 do art.°
33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do
Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica
Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago
do Cacém Mais.
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS
eleitos do PS
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxilios Economicos Pre-Escolar e 1º Ciclo
- Material Escolar e Refeições Escolares
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número 2021/650.10.100/2137, de 08/11/2021, da Divisão de
Educação, Ação Social e Saúde
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Um –Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos (as) constantes nas
listagens do anexo I e II, III e IV atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações
(refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na
informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de
29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021)
Dois – Reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-07-2021 e de 28-10-
2021 relativas ao assunto em epígrafe, constantes do anexo III e IV
Três -Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas
de: Cercal do Alentejo –50,00€; Prof. Arménio Lança –237,50€; Santiago do Cacém –362,50€
e Santo André 687,50€, no valor total de 1.337,50€.
FUNDAMENTOS: 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de
acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;
2 – Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº
10145, de 23.04.2021)n° 1, alínea c), eo n° 2, do artigo 14°, do Dec-Lei n.° 399-A/84, de 28
de dezembro;-alínea hh), n° 1, do artigo 33°, da Lei 75/3013, de 12 de set;-n° 1, n° 2 e n° 5 do
art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31
de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado
pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, reificado pela Declaração de Retificação nº
451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de
31 de julho
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade.
DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua eleita do PS, foi
feita a seguinte declaração de voto: "Considero importante a existência do escalão C, se o
mesmo for possível legalmente"
ENTIDADE: MARIA CUSTÓDIA BATISTA COELHO
ASSUNTO: Aquisição da propriedade do solo do Lote nº 19do Loteamento Municipal de
<u>Vale De Água.</u> LOCALIZAÇÃO: Vale de Água
REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/26, de 22/07/2021, do Serviço de Aprovisionamento e
Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 19, com a área de
381,00m², sito no Loteamento Municipal de Vale D´Água, inscrito na matriz sob o artigo 772°
e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01230/20081204 da Freguesia de S. Domingos, única
herdeira de seus pais, António Augusto Sabino e Custódia da Conceição Sabino, pelo valor de
11.070,70€ (onze mil e setenta euros e setenta cêntimos)
FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela atual superficiária
DOIS -De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de
Lotes de Terreno para Habitação
TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro

DELIBERAÇÃO: Aprovar FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: ALDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Revogação das deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de
2021, referentes à transmissão do Direito de superfície e constituição de hipoteca, sobre
o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes.
LOCALIZAÇÃO: SANTIAGO DO CACÉM
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/15, de 20de maio de 2021, do Serviço de
Aprovisionamento e Património
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: UM -Aprovar a revogação das deliberações de 16 de setembro de 2021
referentes à autorização para transmissão do Direito de superfície e autorizada a constituição
de hipoteca, sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em virtude da
transmissão não se ter concretizado
FUNDAMENTOS: UM -De acordo como solicitado pela requerente
DOIS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: ALDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 13 do Lot
Municipal das Relvas Verdes,
LOCALIZAÇÃO: SANTIAGO DO CACÉM
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/15, de 20 de maio de 2021do Serviço de
Aprovisionamento e Património
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: UM -Autorizar a Senhora Alda dos Santos a transmitir o Direito de Superfício
que incide sobre o Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, na freguesia
de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3512° e descrito na CRCPCA sob a
ficha nº 01145/19911223da freguesia de Santiago do Cacém, para José Jesus Estevens
Almeida António e Isabel Maria Albino António Almeida
DOIS -Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva
escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património
FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme Condições
de Constituição do direito de Superfície;
DOIS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: JOSÉ JESUS ESTEVENS ALMEIDA ANTÓNIO E ISABEL MARIA
ALBINO ANTÓNIO ALMEIDA
ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das
Relvas Verdes
LOCALIZAÇÃO: Relvas Verdes, em Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.50.200/15, de 20/05/2021, do Serviço de
Aprovisionamento e Património
-

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Autorizar os senhores José Jesus Estevens Almeida António e Isabel Maria
Albino António Almeida, a constituir hipoteca sobre o lote nº 13, sito no Loteamento
Municipal das Relvas Verdes, em Santiago do Cacém, junto da Caixa Geral de Depósitos,
S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme as
condições de constituição do direito de superfície;
DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
D DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: FRANCISCO ANTÓNIO GUERREIRO BANZA -CABEÇA DE CASAL
NA HERANÇA DE
ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 62 da Zona de Expansão do
<u>Loteamento Municipal de Alvalade.</u>
LOCALIZAÇÃO: Alvalade
REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/35, de 07/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e
Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 62, com a área de
450,00m², sito na Zona de Expansão do Loteamento Municipal de Alvalade, inscrito na matriz
sob o artigo 1040° e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 00393/301287 da Freguesias de
Alvalade, deste Município de Santiago do Cacém, aos herdeiros de Francisco António
Guerreiro Banza, pelo valor de 17 682,05€ (dezassete mil e seiscentos e oitenta e dois euros e
cinco cêntimos)
FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelos herdeiros.
DOIS -De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de
Lotes de Terreno para Habitação
TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: AMAC -Valor dos ingressos para o espetáculo "O Circo Mágico de Natal" -
17 dezembro 2021
LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém
REFERÊNCIA:2021/900.10.001/30, da Divisão de Cultura e Desporto
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a entrada gratuita para o espetáculo "O Circo Mágico de Natal"
FUNDAMENTOS: Criar uma oferta cultural dirigida às famílias e acessível
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Doação de uma coleção do jornal "O Campo d'Ourique", por Misericórdia
de Nossa Senhora da Assunção de Messejana
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERENCIA: Proc. 2021/300.10.004/32 de 28/10/2021, da Divisão de Cultura e Desporto/
Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara
Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: <u>Transferência de Verba para a Sociedade Harmonia</u>
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/850.10.003.02/4 de 15/10/2021da Divisão de Cultura e Desporto
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: 1 -Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros)
para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar a realização de obras no teto falso do bar
2-A verba será transferida mediante a apresentação de fatura
FUNDAMENTOS: 1-Este apoio destina-se a apoiar as obras no teto falso do bar da sede da
associação, nomeadamente a sua colocação, sistema de iluminação e pintura
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33° da Lei 75/2013 de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERACAO –Associação Artes
ASSUNTO: <u>Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes</u> Cor e Geração
ASSUNTO: <u>Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes</u> Cor e Geração
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERACAO –Associação Artes
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO – Associação Artes Cor e Geração
ASSUNTO: <u>Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes</u> Cor e Geração LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO – Associação Artes Cor e Geração — — — — LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém — — — — REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.003/6 da Divisão de Cultura e Desporto — — — APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves — — — PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para a ARTECORGERAÇÃO —
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO – Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO – Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO – Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇÃO —Associação Artes Cor e Geração————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO —Associação Artes Cor e Geração————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO —Associação Artes Cor e Geração————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————
ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇAO –Associação Artes Cor e Geração ————————————————————————————————————

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Transferência de verba
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.002.01/40 da Divisão de Cultura e Desporto-APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba ano valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de
apoio ao regular funcionamento da associação; FUNDAMENTOS: 1-A ASAS desenvolve um importante trabalho junto ao púbico sénior da Freguesia de Santo André;
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33° da Lei 75/2013 de 12 de setembro; DELIBERAÇÃO: Adiar para a reunião de Câmara de dia nove de dezembro de 2021 FORMA: Por unanimidade
ENTER A DE TERRITA A L'HIDICIA I DA COMA DOS DE CETTURA I
ENTIDADE: TRIBUNAL JUDICIAL DACOMARCA DE SETÚBAL
ASSUNTO: <u>Juízes Sociais para as Causas do Juízo de Família e Menores de Santiago do</u> Cacém
<u>Cacém</u> LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/250.10.300/1 de 30/03/2021, da DEASS
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Deliberar submeter à Assembleia Municipal, para votação, a lista dos
candidatos (selecionados e não selecionados) a Juízes Sociais para intervir nas causas dos
Juízos de Famílias e Menores de Santiago do Cacém, no biénio 2022/2023, em anexo, que faz
parte integrante desta proposta
FUNDAMENTOS: 1. A lista de Juízes Sociais, depois de votada pela Assembleia Municipal
é remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da justiça, sendo então os
Juízes Sociais nomeados por despacho da Ministra da Justiça e publicado em Diário da
República;
2. Ao abrigo da alínea ccc) do n. °1 do artigo33° e do n. °2, da alínea k) do art.° 25, do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n. °75/2013, de 12 de setembro e, nos
termos do artigo 36º do Decreto-Lei n. °156/78, de 30 de junho
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade.
ENTIDADE: VITOR MANUEL DE JESUS PEREIRA
ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em
Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/545 de 20/10/2021 da Divisão de Ordenamento e
Gestão Urbanística em nome de Vitor Manuel de Jesus Pereira
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar
PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a
transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano
sito Largo do Pinhal da Zorra, Bairro Pôr do Sol, Bl 6B, nº 288, inscrito na matriz sob o artigo
3854, frações L e U, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1695/19920929
frações L e U, com o valor de transação de 80 000, 00 € (oitenta mil euros)
2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não
pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel

FUNDAMENTOS:1 -De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação
Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de
Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de
terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de
Câmara
2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na
aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante
interesse municipal
3 - Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência,
deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização
da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: JOSÉ PACHECO MARTINS
ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em
Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/492 de 29/09/2021 da Divisão de Ordenamento e
Gestão Urbanística em nome de José Pacheco Martins
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar
PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a
transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano
sito na Praceta da Lagoa da Sancha, lote 25, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob
o artigo 3088, fração H e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº
1843/19930112 - H, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 76.150,00 €
(setenta e seis mil cento e cinquenta euros)
2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não
pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel
FUNDAMENTOS:1 -De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação
Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de
Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de
terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de
Câmara
2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na
aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante
interesse municipal
3 - Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência,
deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização
da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade.
ENTIDADE: ALOENDRO AGROPECUÁRIA –UNIPESSOAL, LDA
ASSUNTO: Certidão de Destaque fora do perímetro urbano
LOCALIZAÇÃO: Herdade Monte Espada - Alvalade
REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/444 de 02/12/2021 e informação técnica n.º 27485 de
22/10/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei
n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sobre o prédio denominado "Herdade
Monte Espada", inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, seção "M", descrito na
Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 826 de 07/10/1996, na freguesia de Alvalade.
FUNDAMENTOS: De facto: 1. Através do requerimento n.º 29768, de 02/12/2020 é
solicitado um pedido de destaque, nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
de 16 de dezembro, na sua redação atual, sito em prédio denominado "Herdade Monte
Espada", inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, seção "M", descrito na Conservatória do
Registo Predial sob a ficha n.º 826 de 07/10/1996, da freguesia de Alvalade
2. O pedido é efetuado nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
de 16 de dezembro, na sua legislação vigente
3 .A área total do prédio rústico: 255 ha
Área da Parcela a Destacar (tem assente uma construção com 20 m² destinada a casa de
máquinas)185ha;
Área da Parcela Remanescente (com os restantes edifícios implantados)70ha;
4. Confrontações da Parcela a Destacar:
NorteMonte Espada (Parcela Remanescente);
SulHerdade da Craveira;
NascenteCaniceira;
PoenteVale Zebro;
5. Confrontações da Parcela Remanescente:
NorteCaminho Público;
SulMonte Espada (Parcela a Destacar);
NascenteCaniceira;
PoenteVale Zebro;
6. Não será permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por
um prazo de 10 ano s contados da data do destaque anterior bem como na parcela destacada só
poderá ser construído edifício destinado exclusivamente a fins habitacionais
7. O respetivo condicionamento da construção e o ónus do não fracionamento previstos nos
n.°s 5 e 6 do artigo 6° do RJUE, devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas
resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de
construção nas mesmas, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6º do referido diploma
8. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que
se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara
9. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de
registo predial da parcela destacada
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE SANTO ANDRÉ
ASSUNTO: Tomar conhecimento da isenção de pagamento de taxas para emissão de
<u>alvará de autorização de utilização</u>
LOCALIZAÇÃO: ZIL II, Avenida de Sines, lote 1, em Vila Nova de Santo André
REFERÊNCIA: Processo n.º 07/2021/82, de 21.09.2021 da Divisão de Ordenamento e
Gestão Urbanística
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar
TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão
de alvará de autorização de utilização no valor total de 1.040.81 €

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea c), nº1 do Artigo 8.º, a isenção de pagamento de taxas de urbanismo quando as operações urbanísticas a realizar, que prossigam fins de relevante interesse público
ENTIDADE: CLUBE DE TÉNIS DE SANTO ANDRÉASSUNTO: Tomar conhecimento da isenção de pagamento de taxas para emissão de
alvará de autorização de utilização
LOCALIZAÇÃO: Bairro do Pôr do Sol, Rua dos Caniços, apartado 61 –Vila Nova de Santo
André
REFERÊNCIA: Processo 07/2021/88 datado de 07.10.2021 da Divisão de Ordenamento e
Gestão Urbanística
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar TOMAR CONHECIMENTO da isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão
de alvará de autorização de utilização no valor total de 268,07 €
FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea c), n.º 1 do Artigo
8.°, a isenção de pagamento de taxas de urbanismo quando as operações urbanísticas a realizar
na área do município, prossigam fins de relevante interesse público
ENTIDADE: ANA CATARINA RODRIGUES GONÇALVES
ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.
LOCALIZAÇÃO: Rua D. Maria Emília Janeiro Lucas, n.º 13, da união das freguesias de São
Domingos e Vale de Água
Gestão Urbanística
APRESENTANTE: A Vereadora Mónica Aguiar
PROPOSTA: Emitir certidão de destaque dentro do perímetro urbano de Vale de Água, sobre o prédio Misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70, secção "L" (parte)e urbano 564, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190/20030403, com a área total de
16028,45m², da união das freguesias de São Domingos e Vale de Água
de dezembro, na sua legislação vigente, e nos termos do artigo 25.ºdo Regulamento Municipal da Edificação e de Urbanização
3. As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos do aglomerado de Vale de Água e ficarão com as seguintes áreas:
Área total do prédio
Área da parcela a destacar (Parcela A)
Área da parcela remanescente (Parcela B com o artigo urbano 564)15.378,39m²;
4. A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as confrontações:
Norte
Sul
Nascente
Poente
5. A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as confrontações: Norte

Sul
Poente
6. Nos termos do n.º 6, artigo6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua
legislação vigente, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo
destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior
7. Nos termos do n.º 7 do artigo referido anteriormente, deve ser inscrito no registo predial
sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento
8. A certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de
registo predial da parcela destacada
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: J. SILVA LOBO – CONSTRUÇÃO CIVIL LDA
ASSUNTO: Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia
Bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.
LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel da Fonseca e Rua 10, em Ermidas Sado
REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2003/24 da Divisão de Ordenamento e
Gestão Urbanística e requerimento n.º 18839, de 28 de junho de 2021.
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar
PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da Garantia
Bancária n.º 72004342170, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, no
valor ainda cativo de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta euros)
FUNDAMENTOS: UM: Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas
correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º 72004342 170, da
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Santiago do Cacém, com o valor inicial de 557.300,00€
(quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos euros)
DOIS: Por deliberação de câmara de 06/02/2014 foi aprovada a receção provisória das obras
de urbanização, ficando cativo o valor de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e
trinta euros), relativos a 10% do valor inicialmente prestado
TRÊS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, houve
deslocação da equipa técnica ao local, tendo os técnicos percorrido e examinado toda a área
dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização do loteamento, em presença dos
respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos,
tendo sido verificado que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de
$urbaniza \\ ç\~{a}o. \$
QUATRO: Constam no processo os seguintes certificados:
a) Carta n.º 156/13/DRCS de 24/6/2013 com informação de que as infraestruturas elétricas
foram rececionadas definitivamente pela EDP;
b) Carta n.º 321/108704/06/NVI de 14/05/2021 informando que as infraestruturas de
telecomunicações continuam a merecer parecer favorável da MEO;
c) Relatório de Inspeção ao Reservatório de Gás enterrado com a referencia
003464/2021/ARG, emitido pela empresa Redinspal, datado de 13/05/2021, com parecer
Favorável;
d) Relatório de Inspeção n.º 2138/2021 à Rede de Distribuição de Gás enterrado, emitido pela
empresa Redinspal, datado de 12/05/2021, com parecer Favorável;
Foram solicitados pareceres à DPO e DCL relativamente às infraestruturas a 30/08/2021.
Como não foi recebida qualquer resposta entende-se que não existem deficiências nas obras
de Urbanização em causa.

CINCO: Assim, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante no processo, considera- se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72004342170, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém no valor ainda cativo de 55.730,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta euros),em conformidade com o n.º 5 do artigo54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99,de 16 de dezembro, na sua redação atual
FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia, eleitos do PS. Uma abstenção, do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do
Cacém Mais AUSÊNCIA TEMPORÁRIO: da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita dos PS
ENTIDADE: MARCOLINO JOSÉ PEREIRAASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.
LOCALIZAÇÃO: Courela do Monte do Pinheiro –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.
REFERÊNCIA: Processo n°03/2020/507datado de 01/10/2021da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Marcolino José Pereira
PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque urbano, para o prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo rústico 195, Seção "2A", inscrito ma matriz predial urbana sob o artigo nº 315, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº223/19970514, com a área total de 32500 m2, da União das Freguesias de Santiago do
Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
São Bartolomeu da Serra
3. O pedido é efetuado nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente
ficarão com as seguintes áreas: - Área total do prédio (certidão do registo predial)
Poente

	Daroeira;
	Estrada Municipal 548 e Marcolino José Pereira.
	6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua
	referido que não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio que por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior
	6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua
	referido que deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas
	e, o ónus do não fracionamento
9. A pretensão reúne	os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a
emissão da respetiva	certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara
	a pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de ela destacada.
	mos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da
	ção (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação)
	provar
	iidade
	espetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma
3	tantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido
	ediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os
	n°s 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei
	setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves
	rença, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal
•	assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a
	ras e quinze minutos
reumao peras doze no	as e quinze initiatos
	O Presidente da Câmara Municipal
	O Secretário da Reunião